



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 078/2014.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

Aprovado por Unanimidade
Em 02 / 09 / 2014


Paulo Rodrigues Quaresma
Presidente

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- Que sejam implementadas no âmbito do Município de Ibiracú, em relação às Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às endemias, as disposições da Lei Federal n.º 12.994, de 17 de junho de 2014, publicada no DOU de 18/06/2014, que alterou a Lei Federal n.º 11.350, de 05/10/2006, especialmente no que concerne ao piso salarial profissional nacional e à jornada de trabalho semanal.

Plenário Jorge Pignaton, em 1º de setembro de 2014.


ROBERTO CARLOS RAMALHO
Vereador